



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2024

Processo Administrativo n° 002/2024
Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.269.101/0001-86, com sede na Praça Deoclides Cardoso, 580, São Cristóvão, Caculé - BA neste ato representado pelo seu presidente o Sr. JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA, brasileiro, portador do CPF n° 012.412.356-27, domiciliado nesta cidade de Caculé – BA.

CONTRATADO: MOTA LIMA & RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 43.692.406/0001-95, situada na Praça J.J. Seabra, 273, Bairro Centro, Caculé - Bahia.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria jurídica em processos administrativos, atuando na área de licitações e contratos, além de outros atos normativos e estudos jurídicos de interesse da Câmara Municipal de Caculé/Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, vinculado ao Processo de Inexigibilidade 001/2024.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente contrato é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. O pagamento fica condicionado, entretanto, a da nota fiscal e recebimento do serviço.

Caculé – Bahia, 08 de janeiro de 2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ-BA
JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA
Contratante

MOTA LIMA & RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n° 43.692.406/0001-95
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2024

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 006/2024

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
Inexigibilidade nº 001/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024: QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ E A EMPRESA MOTA LIMA & RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ**, sediada na Praça Deoclides Cardoso, nº 580, Bairro São Cristovão, na Cidade de Caculé, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.101/0001-86, neste ato representada pelo Presidente **JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MOTA LIMA & RIOS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.692.406/0001-95, sediada na, Praça JJ Seabra, nº 273, Centro, Caculé/Ba, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu sócio Administrador Dr. Petherson Junqueira Mota, brasileiro, casado, advogado, CPF: 042.608.086-64, RG: 10.480.507, regularmente inscrito na OAB, Seção da Bahia, sob o n.º 23308, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no **Processo Admº nº 002/2024** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do **Contrato Administrativo nº 006/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo, ficam **ACRESCIDOS R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos) ao valor do contrato supra citado.

2.2 Logo, Valor Total do Contrato nº 006/2024, estabelecido na **CLÁUSULA QUINTA**, passa a ser de **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo aditivo tem por fundamento os artigos da [Lei 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Resolução da Câmara Municipal de Caculé.

Caculé, de 16 de Fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ / BA
CNPJ nº. 05.269.101/0001-86
Jeovane Carlos Teixeira Costa
Presidente
CONTRATANTE

MOTA LIMA & RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
PETHERSON JUNQUEIRA MOTA
OAB/BA 23308
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Marta Fernandes Brito
CPF: 071.896.555-81
Gestora de Contratos

Cleidivânia Gomes da Silva
CPF: 050.805.165-77
Fiscal de contratos